



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

ATO Nº 010/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo em conformidade com o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que nos dias 18 e 19 do corrente, estarão sendo realizados serviços de reparo, reforma e requalificação do plenário e partes internas da Câmara Municipal de Tamandaré – PE.

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso os atendimentos externos ao público em geral, bem como os serviços administrativos internos, decretando ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos referidos dias 18 e 19 de abril de 2024.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Tamandaré, 17 de abril de 2024.



Gilson Carlos dos Santos (Cincho do Quiosque)
Presidente

Av. José Bezerra Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone/fax 081 3676-2760